



Comprovante de Publicação

Nº: 23885

Identificação: 5269/2014

Data/Hora Veiculação: 23/12/2014 17:51

Data Publicação : 24/12/2014

Ato: DECRETO Nº 28.081/2014

Assunto: ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS AOS PREÇOS PÚBLICOS, TRIBUTOS E PENALIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e Penalidades para o exercício de 2015.

Completo

DECRETO Nº 28.081/2014 Súmula: ?Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e Penalidades para o exercício de 2015?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.458, de 18 de Dezembro de 2003, tabela do art. 11, § 4º da Lei Complementar nº 004/2005; Lei Complementar nº 001/97 ? Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 12975/14, DECRETA Art. 1º. Ficam atualizados os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor ? IPC do IPARDES acumulado no período de Dezembro de 2013 à Novembro de 2014, no percentual de 6,67% (seis, sessenta e sete pontos percentuais), e atualizações pertinentes as alterações previstas na Lei Complementar nº 009/2013, para o Exercício de 2015. Art.2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2015, revogando o Decreto Municipal nº 26.876 de 20 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 27.452 de 17 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 27.024/2014 de 14 de fevereiro de 2014. Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de dezembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal IVANIL MOREIRA DA LUZ Secretário Municipal de Finanças Processo nº 12975/14 Decreto nº 28.081/14. - 2/9 ANEXO I DO DECRETO Nº 28.081/2014 PREÇOS PÚBLICOS ITENS 01 CONSULTAS 01.1 Consulta para Construção de Obra 01.2 Consulta Comercial 01.3 Alterações 02 VISTORIAS 02.1 Vistoria de local para Comércio ou Indústria 02.2 Certificado de Vistoria Técnica 03 TRANSPORTES 03.1 Transporte de funcionários em veículos particulares p/km 03.2 Idem em veículo oficial p/km 04 REQUERIMENTOS 04.1 Processo com 01 (uma) lauda 04.2 Processo com mais de 01 (uma) lauda e com até 05 (cinco) anexos 04.3 Processo com mais de 01(uma) lauda e com mais de 05 (cinco) anexos 05 DECLARAÇÃO, CERTIDÕES E ATESTADOS 05.1 Por lauda ou fração até 33 linhas 05.2 Além de 33 linhas até um máximo de 04 vezes 05.3 Além de 132 linhas 06 BUSCAS 06.1 Buscas por um ano ou fração além da alíquota das alíneas anteriores respectivos 07 TÍTULOS 07.1 Título de propriedade 07.2 Título de qualquer natureza 07.3 Apostilamento 07.4 Fornecimento de cópias em xerox de Legislação Municipal por folha incluindo buscas e deslocamentos de funcionários 08 ANOTAÇÕES 08.1 Anotações de qualquer natureza (existência de edificação de mudança de endereço, apostilas e etc) Valores em R\$ 5,15 5,15 14,96 Valores em R\$ 30,82 30,82 Valores em R\$ 1,30 1,79 Valores em R\$ 5,15 10,44 15,65 Valores em R\$ 10,44 15,65 26,04 Valores em R\$ 5,15 Valores em R\$ 30,82 30,82 0,31 Valores em R\$ 15,65 Decreto nº 28.081/14. - 3/9 09 PLANTAS (CÓPIAS) 09.1 Formato A0 por unidade 09.2 Formato A1 por unidade 09.3 Formato A2 por unidade 09.4 Formato A3 por unidade 09.5 Formato A4 por unidade 09.6 Cópia de mapas por unidade 09.7 Autenticação de projetos p/ folha 10 CONCESSÃO E USO DO TEATRO DA PRAÇA 10.1 Taxa de concessão e uso do Teatro da Praça por apresentação Valores em R\$ 14,80 10,66 8,94 8,00 5,87 14,80 5,15 Valores em R\$ 59,60 EXPEDIÇÃO - NATUREZA DAS OBRAS 11 CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E/OU MADEIRA 11.1 Edificação até dois pavimentos por m² da área construída 11.2 Edificações com mais de 02 pavimentos por m² de área construída 11.3 Dependência acrescida em prédios, residências em m² de área construída 11.4 Reformas de dependências em prédios para qualquer finalidade p/m² de área construída 11.5 Barracões e galpões por m² de área construída 11.6 Fachadas e muros, p/ metros linear 11.7 Marquises, cobertas e tapumes por metro linear 11.8 Reconstrução, reforma e demolição por m² Valores em R\$ 1,30 1,79 1,79 1,79 1,79 1,79 0,90 12 PISCINAS Valores em R\$ 12.1 Por m³ ou fração 13 INSTALAÇÕES 13.1 Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes inclusive tanques por unidade 13.2 Instalação ou substituição de elevadores por unidade 14 CONCESSÃO DE ÁREA 14.1 Por m² 14.2 Construção pela Prefeitura: 14.2.1 Túmulos Padronizados 14.3 Renovação de concessão por mais de 10 (dez) anos 14.4 Numeração de Placa 14.5 Taxa de Sepultamento 14.6 Taxa de uso de logradouro público capela mortuária 1,73 Valores em R\$ 76,50 76,50 Valores em R\$ 62,53 62,53 125,00 5,15 62,53 62,53 Decreto nº 28.081/14. - 4/9 15 LOTEAMENTOS 15.1 Loteamento com área de 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por por m². 15.2 Loteamentos com área superior a 10.000m² e até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e fundo de vales que sejam doados ao Município por m². 15.3 Loteamentos com área superior a 20.000m² e até 50.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m². 15.4 Loteamentos com área superior a 50.000m² e até 70.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por m² 16 PARCELAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO Valores em R\$ 0,35 0,32 0,29 0,28 Valores em R\$ 16.1 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/ unificada até 10.000m² excluídas as Áreas destinadas à logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m²; 0,29 16.2 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/ unificada de 10.000m² a 50.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m²; 0,28 16.3 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/ unificada superior a 50.000m², excluídas as Áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao

Município por m². 0,23 (A taxa total para parcelamento e unificação do solo não poderá ultrapassar o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). 17 OUTROS 17.1 Conhecimento e arquivamento de projetos 17.2 Quaisquer outros projetos não especificados nesta tabela por metro linear 17.3 Idem por m² 18 VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO Valores em R\$ 5,15 0,28 0,28 Valores em R\$ 18.1 De alinhamento p/ metro de testada para publicidade e Construção 1,30 18.2 Verificação da existência de marcos: 18.2.1 Até 200 marcos unidade 1,34 18.2.2 Mais de 200 marcos de unidade 1,30 18.3 Verificação testada por metro em zona rural: 18.3.1 Até 2.000m 1,79 18.3.2 Mais de 2.000m em zona rural inclui-se no sub-item as verificações das medidas entre marcos e o alinhamento das ruas 1,19 Decreto nº 28.081/14. - 5/9 19 VISTORIAS 19.1 Vistoria técnica de conclusão de obras por m² 19.2 Vistoria técnica com expedição de laudo por m² 19.3 Numeração de Prédio emplacamento NOTA: Além deste preço será cobrado o custo da placa fornecida (esmaltada). 20 EMBARGOS 20.1 Lavratura de termo de embargo (obra ou local de exercício 1º fase). 21 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 21.1 Análise de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos de Saúde 22 ANUÊNCIAS (por m²) 22.1 Anuência quanto ao Uso e Ocupação do Solo em propriedade Particular 22.2 Anuência Uso e Ocupação do Solo em área pública Valores em R\$ 0,28 5,15 5,15 15,57 Valores em R\$ 207,47 Valores em R\$ 29,10 Valores em R\$ 49,52 0,37 Decreto nº 28.081/14. - 6/9 ANEXO II DO DECRETO Nº 28.081/2014 TRIBUTOS E PENALIDADES ITENS 01 ALVARÁS Valores em R\$ 01.1 Alvarás para obras 01.2 Prorrogação de alvarás para obras 01.3 Alvará Comercial 01.4 2º via do alvará para obra 01.5 2º via de alvará comercial 01.6 Taxa de baixa do alvará comercial 01.7 Taxa de certidão de baixa do alvará comercial 18,22 18,22 18,22 18,22 14,90 9,54 02 NOTIFICAÇÃO POR: Valores em R\$ 02.1 Falta de alvará(obras ou comércio)1º Notificação c/10 dias 02.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª 02.3 3ª Notificação mais de 90 dias após a 1ª 02.4 Multa tributária por descumprir obrigação acessória 143,23 213,56 283,90 512,02 03 NOTIFICAÇÃO POR: Valores em R\$ 03.1 Falta de Alvará no local da (obra ou comércio) ? 1ª notificação com 10 dias 03.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª 03.3 3ª Notificação mais de 30 dias após a 1ª 03.4 Falta de placa do responsável técnico, 1ª Notificação 03.5 2ª Notificação mais 03.6 3ª Notificação mais 03.7 Falta de projetos no local da obra 143,23 213,56 267,96 143,23 212,53 283,99 143,23 04 TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA Valores em R\$ 04.1 Licença para execução de obras por metro quadrado de Construção ou serviço projetado. 04.2 Vistoria, por metro quadrado de edificação 04.3 Comércio em via pública, por ato concessivo, por ano 2,01 6,01 418,62 05 TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR Val. em R\$ 05.1 Pequenas Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Atividades Mistas (local e uma atividade) 05.2 Atividades Médias: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade) 05.3 Grandes Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade) 38,00 45,56 68,34 06 LOCALIZAÇÃO Valores em R\$ 06.1 Pequenas Atividades (até 10 empregados) 06.2 Atividades Médias (de 11 a 40 empregados) 06.3 Grandes Atividades (acima de 40 empregados) 38,00 45,56 68,34 Decreto nº 28.081/14. - 7/9 07 PUBLICIDADE: Valores em R\$ 07.1 Pelo número e tamanho dos anúncios apresentados por metro quadrado ou fração até um metro quadrado 18,24 08 APREENSÃO Valores em R\$ 08.1 E depósito de coisas, pelo período em dias em que a coisa apreendida permanecer depositada 47,13 09 ISS FIXO Valores em R\$ 09.1 Sem curso Técnico Profissionalizante 09.2 Com curso Técnico 09.3 Com Curso Superior 64,00 128,00 213,34 10 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Valores em R\$ 10.1 Licenciamento sanitário e renovação anual VE= 120 UPFAR R\$ 2928,74 VT= 2928,74XAGXCA grupo ? alíquota (AG) I II III IV V área ? coeficiente (CA) 15% 12% 9% 7% 5% até 30m² 0,3345 146,95 117,56 88,17 68,58 48,98 acima de 30 m até 60 m² 0,5130 225,37 180,29 135,22 105,17 75,12 mais de 60 m² até 90 m² 0,6289 276,28 221,03 165,77 128,93 92,09 mais de 90 m até 120 m² 0,7998 351,36 281,09 210,82 163,97 117,12 mais de 120 m² até 150 m² 0,8746 384,22 307,38 230,53 179,30 128,07 mais de 150 m² até 300 m² 0,9133 401,22 320,98 240,73 187,24 133,74 mais de 300 m² até 600 m² 0,9500 417,35 333,88 250,41 194,76 139,12 acima de 600 m² 1,0000 439,31 351,45 263,59 205,01 146,44 10.2 Aprovação de projetos de construção de obras ou de reformas R\$ VE= 100 UPFAR 2.440,62 área ? coeficiente (CA) até 30m² 0,3345 0,5130 acima de 30 m até 60 m² 0,6289 mais de 60 m² até 90 m² 0,7998 mais de 90 m até 120 m² 0,8746 mais de 120 m² até 150 m² 0,9133 mais de 150 m² até 300 m² 0,9500 mais de 300 m² até 600 m² 1,0000 acima de 600 m² I 15% 122,46 187,81 230,24 292,80 320,18 334,35 347,79 366,09 VT=2440,62XAGXCA grupo ? alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 97,97 73,47 57,15 40,82 150,24 112,68 87,64 62,60 184,19 138,14 107,44 76,75 234,24 175,68 136,64 97,60 256,15 192,11 149,42 106,73 267,48 200,61 156,03 111,45 278,23 208,67 162,30 115,93 292,87 219,65 170,84 122,03 Decreto nº 28.081/14. - 8/9 10.3 Expedição de ingresso ou baixa de responsável técnico R\$ VE= 10 UPFAR 244,06 área ? coeficiente (CA) até 30m² 0,3345 acima de 30 m até 60 m² 0,5130 mais de 60 m² até 90 m² 0,6289 mais de 90 m até 120 m² 0,7998 mais de 120 m² até 150 m² 0,8746 m² mais de 150 m² até 300 m² 0,9133 m² mais de 300 m² até 600 m² 0,9500 m² acima de 600 m² 1,0000 I 15% 12,25 18,78 23,02 29,28 VT=244,06XAGXCA grupo ? alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 9,80 7,35 5,71 4,08 15,02 11,27 8,76 6,26 18,42 13,81 10,74 7,67 23,42 17,57 13,66 9,76 32,02 25,61 19,21 14,94 10,67 33,44 26,75 20,06 15,60 11,15 34,78 36,61 27,82 29,29 20,87 21,97 16,23 17,08 11,59 12,20 10.4 Expedição de baixa de encerramento de atividades R\$ VE= 10 UPFAR 244,06 área ? coeficiente (CA) até 30m² 0,3345 acima de 30 m até 60 m² 0,5130 mais de 60 m² até 90 m² 0,6289 mais de 90 m até 120 m² 0,7998 mais de 120 m² até 150 m² 0,8746 m² mais de 150 m² até 300 m² 0,9133 m² mais de 300 m² até 600 m² 0,9500 m² acima de 600 m² 1,0000 I 15% 12,25 18,78 23,02 29,28 VT=244,06XAGXCA grupo ? alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 9,80 7,35 5,71 4,08 15,02 11,27 8,76 6,26 18,42 13,81 10,74 7,67 23,42 17,57 13,66 9,76 32,02 25,61 19,21 14,94 10,67 33,44 26,75 20,06 15,60 11,15 34,78 36,61 27,82 29,29 20,87 21,97 16,23 17,08 11,59 12,20 Decreto nº 28.081/14. - 9/9 10.5 Termo de abertura e transferência de livros R\$ VE= 10 UPFAR 244,06 área ? coeficiente (CA) até 30m² 0,3345 acima de 30 m até 60 m² 0,5130 mais de 60 m² até 90 m² 0,6289 mais de 90 m até 120 m² 0,7998 mais de 120 m² até 150 m² 0,8746 m² mais de 150 m² até 300 m² 0,9133 m² mais de 300 m² até 600 m² 0,9500 m² acima de 600 m² 1,0000 I 15% 12,25 18,78 23,02 29,28 VT=244,06XAGXCA grupo ? alíquota (AG) II III IV V 12% 9% 7% 5% 9,80 7,35 5,71 4,08 15,02 11,27 8,76 6,26 18,42 13,81 10,74 7,67 23,42 17,57 13,66 9,76 32,02 25,61 19,21 14,94 10,67 33,44 26,75 20,06 15,60 11,15 34,78 36,61 27,82 29,29 20,87 21,97 16,23 17,08 11,59 12,20 11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 11.1 Valor mínimo de imposto Valores em R\$ 70,59 12 TAXA DE COLETA DE LIXO Valores em R\$ 12.1 Imóvel residencial e de uso misto 12.2 Imóvel não residencial 98,63 157,87 13 COMBATE INCÊNDIO Valores em R\$ 13.1 VALOR base para cálculo da taxa de combate incêndio 41,60 14 PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR m²: 14 Tipos e valores de edificação: Valores em R\$ 14.1 Sobrado 14.2 Casa 14.3 Apartamento 14.4 Loja 14.5 Especial 14.6 Telheiro 14.7 Galpão 14.8 Indústria 14.9 Garagem ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 361,46 335,29 465,54 260,14 588,80 54,53 80,95 260,13 260,13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.12.23 15:53:12 -0200